

Carla Jobling (Advogada)
JurIndex3

O seu contrato de trabalho é a termo (vulgo, a prazo)?

Deverá saber que nos termos do Código do Trabalho e face às estatísticas existentes no sector laboral muitos dos contratos de trabalho a termo (vulgo, contratos a prazo) são ilegais e, por isso mesmo, contratos efectivos, porque erroneamente elaborados pela empresa ou por extravasarem o permitido pelo Código do Trabalho.

Assim, se está contratado a termo deverá consultar um advogado especialista, para analisar a sua situação, sobretudo em caso de invocação da caducidade do mesmo por iniciativa da empresa (o empregador quer fazer cessar o contrato no fim do prazo), pois, poderá ser um desses casos que lhe permitirá a reivindicação junto da empresa como trabalhador efectivo (ou seja, sem termo, sem prazo), com os respectivos direitos patrimoniais acrescidos.